



Ao
Secretário Municipal de Licitações e Logística

ASSUNTO: Contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman para realização de palestra aos servidores da Secretaria da Educação.

PROCESSO Nº. 33.490/19.

Com base no parecer jurídico lançado às fls. 117 à 135, dos presentes autos, e no uso da competência delegada por intermédio do Decreto Municipal nº 8.266/2017, com nova redação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.405/2018, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE de licitação**, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para fins de contratação direta da empresa **LEONARDO DE PERWIN E FRAIMAN - ME.**, para apresentação de duas palestras de automotivação e entusiasmo para ensinar, para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de julho de 2019. Autue-se e Publique-se.

Cotia, 25 de julho de 2019.


Luciano Correa dos Santos
Secretário Interino de Educação